



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM N° 55/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo n° 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM n° 820.389/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de BOTUCATU/SP, numa área de 22,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°40'13,965"S/48°19'15,392"W;22°40'21,871"S/48°18'49,176"W;22°40'14,633"S/48°18'46,641"W;22°40'14,633"S/48°18'46,632"W;22°40'28,798"S/48°18'51,593"W;22°40'30,887"S/48°18'44,664"W;22°40'30,887"S/48°18'58,228"W;22°40'27,636"S/48°18'58,228"W;22°40'27,636"S/48°19'08,387"W;22°40'24,385"S/48°19'08,387"W;22°40'24,385"S/48°19'15,393"W;22°40'13,965"S/48°19'15,392"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°40'13,965"S e Long. 48°19'15,392"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 786,9m-SE 71°59'50"814;234,1m-NE 18°00'13"934;0,2m-NE 90°00'00"000;458,2m-SW 18°00'14"018;208,0m-SE 71°59'43"603;387,2m-NW 89°59'44"019;100,0m-NE 00°00'00"000;290,0m-NW 89°59'45"775;100,0m-NE 00°00'20"626;200,0m-NW 89°59'49"687;320,5m-NE 00°00'12"871.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



EE85B4F3-F7DB4377-862E7957-66D6A630

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 65**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 56/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.400/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de BOTUCATU/SP, DOIS CÓRREGOS/SP, numa área de 37,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°37'23,870"S/48°19'56,908"W;22°37'37,323"S/48°19'56,139"W;22°37'27,807"S/48°19'42,611"W;22°37'40,124"S/48°19'42,610"W;22°37'40,125"S/48°20'04,033"W;22°37'38,560"S/48°20'04,785"W;22°37'38,987"S/48°20'17,629"W;22°37'23,871"S/48°20'17,629"W;22°37'23,870"S/48°19'56,908"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°37'23,870"S e Long. 48°19'56,908"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 414,4m-SE 03°02'15"768;484,7m-NE 52°50'55"480;378,9m-SE 00°00'10"888;611,8m-SW 89°59'53"257;52,7m-NW 24°01'51"360;367,0m-SW 87°56'48"449;465,0m-NW 00°00'04"436;591,7m-NE 89°59'49"543.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



8A08F400-DA6840B5-B071839E-33CD5EA4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 66**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**

**DOU 06/06/2018**

**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 57/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.159/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de CAPIVARI/SP, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°05'43,680"S/47°26'58,779"W;23°05'43,680"S/47°27'16,348"W;23°05'11,173"S/47°27'16,347"W;23°05'11,173"S/47°26'58,778"W;23°05'43,680"S/47°26'58,779"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2135,0m, no rumo verdadeiro de 72°42'00"647 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°05'23,046"S e Long. 47°25'47,151"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-W;1000,0m-N;500,0m-E;1000,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



85AAD7E6-3EEF4085-98DE087D-72C3D7C0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 67**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 58/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.285/1996, resolve:

Art. 1º Outorgar à JUSANTE MINERAÇÃO E SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de ORINDIÚVA/SP, PALESTINA/SP, numa área de 49,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°16'26,201"S/49°20'03,976"W;20°16'26,200"S/49°20'28,788"W;20°16'24,574"S/49°20'28,788"W;20°16'24,574"S/49°20'36,025"W;20°16'23,598"S/49°20'36,025"W;20°16'23,598"S/49°20'39,815"W;20°16'22,298"S/49°20'39,815"W;20°16'22,297"S/49°20'46,018"W;20°16'20,346"S/49°20'46,018"W;20°16'20,346"S/49°20'50,153"W;20°16'19,045"S/49°20'50,153"W;20°16'19,044"S/49°20'58,424"W;20°16'24,247"S/49°20'58,425"W;20°16'24,246"S/49°21'07,040"W;20°16'10,264"S/49°21'07,038"W;20°16'10,264"S/49°21'03,248"W;20°16'02,134"S/49°21'03,247"W;20°16'02,134"S/49°21'06,693"W;20°16'05,711"S/49°21'06,693"W;20°16'05,710"S/49°21'16,342"W;20°15'58,556"S/49°21'16,341"W;20°15'58,557"S/49°21'11,172"W;20°15'53,354"S/49°21'11,171"W;20°15'53,353"S/49°21'14,617"W;20°15'46,525"S/49°21'14,616"W;20°15'46,525"S/49°21'11,515"W;20°15'39,371"S/49°21'11,514"W;20°15'39,371"S/49°21'07,379"W;20°15'22,137"S/49°21'07,377"W;20°15'22,137"S/49°21'03,932"W;20°15'05,878"S/49°21'03,930"W;20°15'05,878"S/49°20'59,450"W;20°15'01,001"S/49°20'59,450"W;20°15'01,001"S/49°20'55,660"W;20°15'08,155"S/49°20'55,660"W;20°15'08,155"S/49°21'01,518"W;20°15'26,365"S/49°21'01,520"W;20°15'26,364"S/49°21'04,621"W;20°15'42,623"S/49°21'04,623"W;20°15'42,623"S/49°21'08,069"W;20°16'00,508"S/49°21'08,071"W;20°16'00,509"S/49°20'59,111"W;20°16'12,215"S/49°20'59,113"W;20°16'12,215"S/49°21'03,937"W;20°16'20,670"S/49°21'03,938"W;20°16'20,670"S/49°21'00,492"W;20°16'17,093"S/49°21'00,491"W;20°16'17,094"S/49°20'49,464"W;20°16'18,395"S/49°20'49,464"W;20°16'18,395"S/49°20'43,950"W;20°16'20,671"S/49°20'43,951"W;20°16'20,672"S/49°20'34,301"W;20°16'22,948"S/49°20'34,302"W;20°16'22,949"S/49°20'26,375"W;20°16'24,574"S/49°20'26,376"W;20°16'24,575"S/49°20'12,591"W;20°16'23,599"S/49°20'12,591"W;20°16'23,599"S/49°20'02,597"W;20°16'26,526"S/49°20'02,597"W;20°16'26,526"S/49°19'58,117"W;20°16'29,127"S/49°19'58,117"W;20°16'29,127"S/49°20'03,976"W;20°16'26,201"S/49°20'03,976"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 250,0m, no rumo verdadeiro de 86°19'59"409 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°16'25,681"S e Long. 49°20'12,573"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 720,0m-W;50,0m-N;210,0m-W;30,0m-N;110,0m-W;40,0m-N;180,0m-W;60,0m-N;120,0m-W;40,0m-N;240,0m-W;160,0m-S;250,0m-W;430,0m-N;110,0m-E;250,0m-N;100,0m-W;110,0m-S;280,0m-W;220,0m-N;150,0m-E;160,0m-N;100,0m-W;210,0m-N;90,0m-E;220,0m-N;120,0m-E;530,0m-N;100,0m-E;500,0m-N;130,0m-E;150,0m-N;110,0m-E;220,0m-S;170,0m-W;560,0m-S;90,0m-W;500,0m-S;100,0m-W;550,0m-S;260,0m-E;360,0m-S;140,0m-W;260,0m-S;100,0m-E;110,0m-N;320,0m-E;40,0m-S;160,0m-E;70,0m-S;280,0m-E;70,0m-S;230,0m-E;50,0m-S;400,0m-E;30,0m-N;290,0m-E;90,0m-S;130,0m-E;80,0m-S;170,0m-W;90,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 68**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

VICTOR HUGO FRONER BICCA



AAB9F220-DF664A86-944F5BA6-1920D3CE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 69**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 59/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.816/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de CAPIVARI/SP, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°05'11,168"S/47°27'33,936"W;23°05'11,168"S/47°27'16,368"W;23°05'43,675"S/47°27'16,367"W;23°05'43,675"S/47°27'33,936"W;23°05'11,168"S/47°27'33,936"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3061,0m, no rumo verdadeiro de 83°08'59"353 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°05'23,046"S e Long. 47°25'47,151"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-E;1000,0m-S;500,0m-W;1000,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



353ABB48-B7C4431D-81ED773D-D2FE410E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 70**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 60/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 846.105/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à MIBRA MINÉRIOS LTDA., concessão para lavrar FELDSPATO, no(s) Município(s) de PICUÍ/PB, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°27'48,576"S/36°23'42,710"W;06°27'48,576"S/36°23'26,437"W;06°27'55,087"S/36°23'26,437"W;06°27'55,087"S/36°23'29,692"W;06°28'01,598"S/36°23'29,692"W;06°28'01,598"S/36°23'32,946"W;06°28'08,108"S/36°23'32,946"W;06°28'08,108"S/36°23'36,201"W;06°28'14,619"S/36°23'36,201"W;06°28'14,619"S/36°23'39,455"W;06°28'21,130"S/36°23'39,455"W;06°28'21,130"S/36°23'55,728"W;06°28'14,619"S/36°23'55,728"W;06°28'14,619"S/36°23'52,473"W;06°28'08,108"S/36°23'52,473"W;06°28'08,108"S/36°23'49,219"W;06°28'01,598"S/36°23'49,219"W;06°28'01,598"S/36°23'45,964"W;06°27'55,087"S/36°23'45,964"W;06°27'55,087"S/36°23'42,710"W;06°27'48,576"S/36°23'42,710"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 5511,0m, no rumo verdadeiro de 16°34'59"862 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 06°24'56,638"S e Long. 36°24'33,899"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-E;200,0m-S;100,0m-W;200,0m-S;100,0m-W;200,0m-S;100,0m-W;200,0m-S;100,0m-W;200,0m-S;500,0m-W;200,0m-N;100,0m-E;200,0m-N;100,0m-E;200,0m-N;100,0m-E;200,0m-N;100,0m-E;200,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



BF1E88F1-62954CD4-BBBE2E4E-16F8872E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 71**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 61/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 832.978/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar à ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A, concessão para lavrar MINÉRIO DE FERRO, no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 641,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°55'35,925"S/43°24'00,070"W;18°56'03,732"S/43°24'00,069"W;18°56'03,730"S/43°23'21,073"W;18°57'50,428"S/43°23'21,064"W;18°57'50,428"S/43°23'38,522"W;18°57'17,918"S/43°23'38,523"W;18°57'17,918"S/43°23'21,433"W;18°57'17,915"S/43°23'21,433"W;18°56'27,605"S/43°23'21,435"W;18°56'27,602"S/43°23'21,437"W;18°56'27,603"S/43°23'37,669"W;18°56'12,872"S/43°23'37,669"W;18°56'12,871"S/43°23'37,672"W;18°56'12,871"S/43°24'15,846"W;18°56'12,871"S/43°24'15,849"W;18°56'34,170"S/43°24'15,848"W;18°56'34,174"S/43°24'15,847"W;18°56'34,174"S/43°24'05,800"W;18°57'17,035"S/43°24'05,800"W;18°57'17,039"S/43°24'05,800"W;18°57'17,040"S/43°23'55,341"W;18°57'50,441"S/43°23'55,341"W;18°57'55,649"S/43°23'55,340"W;18°57'55,650"S/43°24'11,416"W;18°56'37,722"S/43°24'11,416"W;18°56'37,721"S/43°24'29,292"W;18°56'02,206"S/43°24'29,291"W;18°56'02,205"S/43°24'58,546"W;18°55'06,623"S/43°24'58,542"W;18°55'06,622"S/43°25'11,528"W;18°54'17,187"S/43°25'11,523"W;18°54'17,189"S/43°24'34,994"W;18°54'59,629"S/43°24'34,996"W;18°54'59,629"S/43°24'24,436"W;18°55'35,925"S/43°24'24,437"W;18°55'35,925"S/43°24'00,070"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 18°55'35,925"S e Long. 43°24'00,070"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 855,0m-SE 00°00'02"412;1141,0m-NE 89°59'56"385;3280,7m-SE 00°00'03"144;510,7m-NW 89°59'47"883;999,6m-NW 00°00'06"190;500,0m-SE 89°59'51"749;0,1m-NE 05°42'38"135;1546,9m-NE 00°00'01"333;0,1m-NW 18°26'05"816;474,9m-SW 89°59'55"657;452,9m-NE 00°00'04"554;0,1m-NW 71°33'54"184;1116,9m-NW 89°59'58"153;0,1m-NW 83°39'35"310;654,9m-SE 00°00'15"748;0,1m-SE 11°18'35"757;294,0m-SE 89°59'45"966;1317,9m-SW 00°00'01"565;0,1m-SW 00°00'00"000;306,0m-SE 89°59'53"259;1027,0m-SW 00°00'02"008;160,2m-SE 00°00'51"515;470,3m-SW 89°59'55"614;2396,1m-NW 00°00'03"443;523,0m-SW 89°59'56"056;1092,0m-NW 00°00'03"778;856,0m-SW 89°59'57"590;1709,0m-NW 00°00'03"621;380,0m-SW 89°59'54"572;1520,0m-NW 00°00'02"714;1069,0m-NE 89°59'58"070;1304,9m-SE 00°00'03"161;309,0m-NE 89°59'53"325;1116,0m-SE 00°00'03"696;713,0m-NE 89°59'57"107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



C0280FDD-444D4962-BED648F9-7EF016EB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 72**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM





**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 62/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.284/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à J. J. M. MACEDO & CIA. LTDA., concessão para lavrar CALCÁRIO, no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 20,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°13'10,831"S/49°18'00,573"W; 25°13'13,838"S/49°18'00,573"W; 25°13'13,838"S/49°18'00,062"W; 25°13'14,403"S/49°18'00,062"W; 25°13'14,403"S/49°17'58,633"W; 25°13'17,848"S/49°17'58,633"W; 25°13'17,847"S/49°17'43,878"W; 25°13'17,851"S/49°17'43,878"W; 25°13'23,372"S/49°17'43,878"W; 25°13'23,372"S/49°17'54,238"W; 25°13'23,376"S/49°17'54,238"W; 25°13'29,287"S/49°17'54,238"W; 25°13'29,287"S/49°17'55,203"W; 25°13'29,290"S/49°17'55,203"W; 25°13'30,652"S/49°17'55,203"W; 25°13'30,653"S/49°17'56,293"W; 25°13'30,653"S/49°17'58,168"W; 25°13'30,654"S/49°17'58,187"W; 25°13'31,694"S/49°17'58,187"W; 25°13'31,694"S/49°18'05,813"W; 25°13'31,291"S/49°18'05,813"W; 25°13'31,291"S/49°18'04,882"W; 25°13'30,543"S/49°18'04,882"W; 25°13'30,543"S/49°17'58,809"W; 25°13'29,893"S/49°17'58,809"W; 25°13'29,893"S/49°17'59,595"W; 25°13'29,243"S/49°17'59,595"W; 25°13'29,243"S/49°18'00,845"W; 25°13'28,593"S/49°18'00,845"W; 25°13'28,593"S/49°18'02,274"W; 25°13'27,618"S/49°18'02,274"W; 25°13'27,618"S/49°18'03,703"W; 25°13'26,968"S/49°18'03,703"W; 25°13'26,968"S/49°18'04,954"W; 25°13'26,319"S/49°18'04,954"W; 25°13'26,319"S/49°18'05,813"W; 25°13'24,968"S/49°18'05,813"W; 25°13'24,968"S/49°17'56,489"W; 25°13'22,726"S/49°17'56,489"W; 25°13'22,726"S/49°17'56,928"W; 25°13'22,722"S/49°17'56,928"W; 25°13'22,722"S/49°17'56,989"W; 25°13'21,068"S/49°17'56,989"W; 25°13'21,068"S/49°18'00,026"W; 25°13'20,386"S/49°18'00,026"W; 25°13'20,386"S/49°18'02,134"W; 25°13'19,703"S/49°18'02,134"W; 25°13'19,703"S/49°18'04,420"W; 25°13'19,021"S/49°18'04,420"W; 25°13'19,021"S/49°18'06,421"W; 25°13'18,371"S/49°18'06,421"W; 25°13'18,371"S/49°18'07,814"W; 25°13'17,689"S/49°18'07,814"W; 25°13'17,689"S/49°18'09,279"W; 25°13'17,039"S/49°18'09,279"W; 25°13'17,039"S/49°18'10,386"W; 25°13'18,661"S/49°18'10,386"W; 25°13'18,661"S/49°18'11,065"W; 25°13'10,832"S/49°18'11,065"W; 25°13'10,831"S/49°18'00,573"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°13'10,831"S e Long. 49°18'00,573"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 92,5m-SW 00°00'00"000; 14,3m-NE 90°00'00"000; 17,4m-SW 00°00'00"000; 40,0m-NE 90°00'00"000; 106,0m-SW 00°00'00"000; 413,0m-NE 89°59'55"006; 0,1m-SW 00°00'00"000; 169,9m-SW 00°00'00"000; 290,0m-SW 89°59'52"887; 0,1m-SW 05°42'38"135; 181,9m-SW 00°00'00"000; 27,0m-SW 90°00'00"000; 0,1m-SW 05°42'38"135; 41,9m-SW 00°00'00"000; 30,5m-SW 89°56'37"117; 52,5m-SW 90°00'00"000; 0,5m-SW 87°50'20"114; 32,0m-SW 00°00'00"000; 213,5m-NW 89°59'50"338; 12,4m-NE 00°00'00"000; 26,1m-NE 90°00'00"000; 23,0m-NE 00°00'00"000; 170,0m-NE 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 22,0m-SW 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 35,0m-SW 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 40,0m-SW 90°00'00"000; 30,0m-NE 00°00'00"000; 40,0m-SW 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 35,0m-SW 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 24,1m-SW 90°00'00"000; 41,6m-NE 00°00'00"000; 261,0m-NE 90°00'00"000; 69,0m-NE 00°00'00"000; 12,3m-SW 90°00'00"000; 0,1m-NE 00°00'00"000; 1,7m-SW 90°00'00"000; 50,9m-NE 00°00'00"000; 85,0m-SW 90°00'00"000; 21,0m-NE 00°00'00"000; 59,0m-SW 90°00'00"000; 21,0m-NW 00°01'38"221; 64,0m-SW 90°00'00"000; 21,0m-NE 00°00'00"000; 56,0m-SW 90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 39,0m-SW 90°00'00"000; 21,0m-NE 00°00'00"000; 41,0m-SW

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 73**

**Em 14/06/2018**



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

90°00'00"000;20,0m-NE 00°00'00"000;31,0m-SW 90°00'00"000;49,9m-SW 00°00'00"000;19,0m-SW  
90°00'00"000;240,9m-NE 00°00'00"000;293,7m-NE 90°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



03D60F7F-577F4EFB-9DE74E36-D1463135

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 74**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 63/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 896.506/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar à INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARGILA MIOTTO LTDA. ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 10,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°43'44,696"S/40°22'09,280"W;18°43'54,671"S/40°22'09,280"W;18°43'54,670"S/40°22'16,534"W;18°43'45,256"S/40°22'16,534"W;18°43'45,256"S/40°22'15,163"W;18°43'41,844"S/40°22'15,163"W;18°43'41,844"S/40°22'13,952"W;18°43'40,218"S/40°22'13,952"W;18°43'40,218"S/40°22'12,757"W;18°43'37,941"S/40°22'12,757"W;18°43'37,941"S/40°22'07,909"W;18°43'44,696"S/40°22'07,909"W;18°43'44,696"S/40°22'09,280"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 18°43'44,696"S e Long. 40°22'09,280"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 306,7m-S;212,5m-W;289,5m-N;40,2m-E;104,9m-N;35,5m-E;50,0m-N;35,0m-E;70,0m-N;142,0m-E;207,7m-S;40,2m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



4BD25C4A-0FF84D0E-AB795D6A-B5234DF5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 75**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 64/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.350/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à SANDMIX MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavar ARGILA, AREIA, no(s) Município(s) de SALTO/SP, numa área de 36,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°09'19,729"S/47°15'26,117"W;23°09'26,231"S/47°15'26,117"W;23°09'26,231"S/47°15'33,148"W;23°09'35,983"S/47°15'33,148"W;23°09'35,983"S/47°15'40,180"W;23°09'59,686"S/47°15'40,180"W;23°09'59,686"S/47°15'43,235"W;23°09'56,435"S/47°15'43,235"W;23°09'56,435"S/47°15'56,243"W;23°09'48,309"S/47°15'56,243"W;23°09'48,309"S/47°15'52,727"W;23°09'41,808"S/47°15'52,727"W;23°09'41,808"S/47°15'48,508"W;23°09'36,932"S/47°15'48,508"W;23°09'36,932"S/47°15'44,289"W;23°09'32,056"S/47°15'44,289"W;23°09'32,056"S/47°15'40,773"W;23°09'27,830"S/47°15'40,773"W;23°09'27,830"S/47°15'37,258"W;23°09'23,604"S/47°15'37,258"W;23°09'23,604"S/47°15'33,742"W;23°09'17,103"S/47°15'33,742"W;23°09'17,103"S/47°15'29,523"W;23°09'19,729"S/47°15'29,523"W;23°09'19,729"S/47°15'26,117"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°09'19,729"S e Long. 47°15'26,117"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200,0m-S;200,0m-W;300,0m-S;200,0m-W;729,2m-S;86,9m-W;100,0m-N;370,0m-W;250,0m-N;100,0m-E;200,0m-N;120,0m-E;150,0m-N;120,0m-E;150,0m-N;100,0m-E;130,0m-N;100,0m-E;130,0m-N;100,0m-E;200,0m-N;120,0m-E;80,8m-S;96,9m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



94AAA600-E8984DCD-81A9E5AC-43FEF1BC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 76**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 65/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.534/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., concessão para lavrar BASALTO, no(s) Município(s) de GUARÁ/SP, numa área de 36,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°31'26,018"S/47°49'11,280"W;20°31'26,018"S/47°49'00,925"W;20°32'05,039"S/47°49'00,924"W;20°32'05,039"S/47°49'11,280"W;20°31'26,018"S/47°49'11,280"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1721,0m, no rumo verdadeiro de 73°08'59"446 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°31'09,799"S e Long. 47°50'08,133"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300,0m-E;1200,0m-S;300,0m-W;1200,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



BCC82ADE-305C49A0-9A66F6C9-B20EEB37

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 77**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 66/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.548/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à GENEROSO JUNQUEIRA DIAS ME, concessão para lavrar BASALTO, no(s) Município(s) de GUARÁ/SP, numa área de 34,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'03,945"S/47°49'11,527"W;20°31'05,896"S/47°49'11,527"W;20°31'05,896"S/47°49'09,801"W;20°31'07,522"S/47°49'09,801"W;20°31'07,522"S/47°49'08,421"W;20°31'08,822"S/47°49'08,421"W;20°31'08,822"S/47°49'06,350"W;20°31'10,448"S/47°49'06,349"W;20°31'10,448"S/47°49'05,314"W;20°31'23,455"S/47°49'05,314"W;20°31'23,455"S/47°49'27,404"W;20°31'09,798"S/47°49'27,404"W;20°31'09,798"S/47°49'23,262"W;20°31'03,945"S/47°49'23,262"W;20°31'03,945"S/47°49'11,527"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°31'03,945"S e Long. 47°49'11,527"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 60,0m-S;50,0m-E;50,0m-S;40,0m-E;40,0m-S;60,0m-E;50,0m-S;30,0m-E;400,0m-S;640,0m-W;420,0m-N;120,0m-E;180,0m-N;340,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



D1544511-C3F047C0-AF8B72CF-DB50E40F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 78**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 67/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.665/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA, concessão para lavrar CALCÁRIO, no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°19'31,688"S/46°23'45,402"W; 13°19'48,293"S/46°23'45,402"W; 13°19'48,293"S/46°23'46,489"W; 13°19'56,700"S/46°23'46,489"W; 13°19'56,700"S/46°23'50,275"W; 13°19'58,515"S/46°23'50,275"W; 13°19'58,515"S/46°23'50,952"W; 13°20'00,863"S/46°23'50,952"W; 13°20'00,863"S/46°23'49,593"W; 13°20'02,405"S/46°23'49,593"W; 13°20'02,405"S/46°23'56,538"W; 13°20'01,846"S/46°23'56,538"W; 13°20'01,846"S/46°23'57,829"W; 13°20'01,427"S/46°23'57,829"W; 13°20'01,427"S/46°23'59,050"W; 13°20'00,591"S/46°23'59,050"W; 13°20'00,591"S/46°24'00,306"W; 13°19'59,266"S/46°24'00,306"W; 13°19'59,266"S/46°24'03,621"W; 13°19'52,121"S/46°24'03,621"W; 13°19'52,121"S/46°24'04,423"W; 13°19'48,226"S/46°24'04,423"W; 13°19'48,226"S/46°23'45,590"W; 13°19'31,816"S/46°23'45,590"W; 13°19'31,816"S/46°24'22,614"W; 13°18'56,830"S/46°24'22,614"W; 13°18'56,830"S/46°24'15,698"W; 13°18'59,754"S/46°24'15,698"W; 13°18'59,754"S/46°24'13,227"W; 13°19'31,688"S/46°24'13,227"W; 13°19'31,688"S/46°23'45,402"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 13°19'31,688"S e Long. 46°23'45,402"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 510,3m-S; 32,7m-W; 258,4m-S; 113,9m-W; 55,8m-S; 20,4m-W; 72,2m-S; 40,9m-E; 47,4m-S; 209,0m-W; 17,2m-N; 38,9m-W; 12,9m-N; 36,8m-W; 25,7m-N; 37,8m-W; 40,7m-N; 99,8m-W; 219,6m-N; 24,1m-W; 119,7m-N; 566,8m-E; 504,3m-N; 1114,2m-W; 1075,2m-N; 208,1m-E; 89,9m-S; 74,4m-E; 981,4m-S; 837,4m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



EF073318-AB644E09-B42E4925-BDE51AA2

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 79**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 68/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.561/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar à SILVIO ANGELO SARDELI ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, VARGEM GRANDE DO SUL/SP, numa área de 1,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°52'28,164"S/46°53'44,834"W; 21°52'32,150"S/46°53'44,834"W; 21°52'32,150"S/46°53'44,642"W; 21°52'32,495"S/46°53'44,642"W; 21°52'32,495"S/46°53'44,315"W; 21°52'33,052"S/46°53'44,315"W; 21°52'33,052"S/46°53'43,886"W; 21°52'33,496"S/46°53'43,886"W; 21°52'33,496"S/46°53'43,504"W; 21°52'34,053"S/46°53'43,504"W; 21°52'34,053"S/46°53'43,054"W; 21°52'34,542"S/46°53'43,054"W; 21°52'34,542"S/46°53'42,666"W; 21°52'34,995"S/46°53'42,666"W; 21°52'34,995"S/46°53'42,252"W; 21°52'35,426"S/46°53'42,252"W; 21°52'35,426"S/46°53'41,888"W; 21°52'35,910"S/46°53'41,888"W; 21°52'35,910"S/46°53'41,506"W; 21°52'36,280"S/46°53'41,506"W; 21°52'36,280"S/46°53'41,188"W; 21°52'36,594"S/46°53'41,188"W; 21°52'36,594"S/46°53'40,937"W; 21°52'36,880"S/46°53'40,937"W; 21°52'36,880"S/46°53'40,687"W; 21°52'37,221"S/46°53'40,687"W; 21°52'37,221"S/46°53'40,387"W; 21°52'37,572"S/46°53'40,387"W; 21°52'37,572"S/46°53'40,118"W; 21°52'37,943"S/46°53'40,118"W; 21°52'37,943"S/46°53'39,802"W; 21°52'38,211"S/46°53'39,802"W; 21°52'38,211"S/46°53'39,572"W; 21°52'38,494"S/46°53'39,572"W; 21°52'38,494"S/46°53'39,362"W; 21°52'38,777"S/46°53'39,362"W; 21°52'38,777"S/46°53'39,126"W; 21°52'39,045"S/46°53'39,126"W; 21°52'39,045"S/46°53'38,884"W; 21°52'39,900"S/46°53'38,884"W; 21°52'39,900"S/46°53'38,987"W; 21°52'40,549"S/46°53'38,987"W; 21°52'40,549"S/46°53'39,117"W; 21°52'41,231"S/46°53'39,117"W; 21°52'41,231"S/46°53'39,356"W; 21°52'42,476"S/46°53'39,356"W; 21°52'42,476"S/46°53'39,601"W; 21°52'43,667"S/46°53'39,601"W; 21°52'43,667"S/46°53'39,834"W; 21°52'44,948"S/46°53'39,834"W; 21°52'44,948"S/46°53'40,107"W; 21°52'45,589"S/46°53'40,107"W; 21°52'45,589"S/46°53'41,201"W; 21°52'43,536"S/46°53'41,201"W; 21°52'43,536"S/46°53'40,633"W; 21°52'41,967"S/46°53'40,633"W; 21°52'41,967"S/46°53'40,004"W; 21°52'38,976"S/46°53'40,004"W; 21°52'38,976"S/46°53'40,317"W; 21°52'38,224"S/46°53'40,317"W; 21°52'38,224"S/46°53'40,788"W; 21°52'37,478"S/46°53'40,788"W; 21°52'37,478"S/46°53'41,404"W; 21°52'36,888"S/46°53'41,404"W; 21°52'36,888"S/46°53'42,118"W; 21°52'36,183"S/46°53'42,118"W; 21°52'36,183"S/46°53'42,831"W; 21°52'35,367"S/46°53'42,831"W; 21°52'35,367"S/46°53'43,734"W; 21°52'34,436"S/46°53'43,734"W; 21°52'34,436"S/46°53'44,540"W; 21°52'33,686"S/46°53'44,540"W; 21°52'33,686"S/46°53'45,661"W; 21°52'31,137"S/46°53'45,661"W; 21°52'31,137"S/46°53'46,109"W; 21°52'28,164"S/46°53'46,109"W; 21°52'28,164"S/46°53'44,834"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°52'28,164"S e Long. 46°53'44,834"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 122,6m-S; 5,5m-E; 10,6m-S; 9,4m-E; 17,1m-S; 12,3m-E; 13,7m-S; 11,0m-E; 17,1m-S; 12,9m-E; 15,0m-S; 11,1m-E; 13,9m-S; 11,9m-E; 13,3m-S; 10,5m-E; 14,9m-S; 11,0m-E; 11,4m-S; 9,1m-E; 9,7m-S; 7,2m-E; 8,8m-S; 7,2m-E; 10,5m-S; 8,6m-E; 10,8m-S; 7,7m-E; 11,4m-S; 9,1m-E; 8,2m-S; 6,6m-E; 8,7m-S; 6,0m-E; 8,7m-S; 6,8m-E; 8,2m-S; 7,0m-E; 26,3m-S; 3,0m-W; 20,0m-S; 3,7m-W; 21,0m-S; 6,9m-W; 38,3m-S; 7,0m-W; 36,6m-S; 6,7m-W; 39,4m-S; 7,8m-W; 19,7m-S; 31,4m-W; 63,1m-N; 16,3m-E; 48,3m-N; 18,1m-E; 92,0m-N; 9,0m-W; 23,1m-N; 13,5m-W; 22,9m-N; 17,7m-W; 18,2m-N; 20,5m-W; 21,7m-N; 20,5m-W; 25,1m-N; 25,9m-W; 28,6m-N; 23,1m-W; 23,1m-N; 32,2m-W; 78,4m-N; 12,9m-W; 91,5m-

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 80**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM





**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

N;36,6m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



1BFF4304-852A42B2-863F82C6-FFD2C32B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 81**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 69/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 873.042/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar à OSWALDINO FERRAZ GUSMÃO FILHO ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°22'31,277"S/40°35'50,027"W;15°22'31,277"S/40°35'36,638"W;15°22'33,488"S/40°35'36,638"W;15°22'33,488"S/40°35'33,058"W;15°22'35,592"S/40°35'33,058"W;15°22'35,592"S/40°35'28,311"W;15°22'45,725"S/40°35'28,311"W;15°22'45,725"S/40°35'30,613"W;15°22'49,153"S/40°35'30,613"W;15°22'49,153"S/40°35'35,541"W;15°22'52,753"S/40°35'35,541"W;15°22'52,753"S/40°35'37,792"W;15°23'00,451"S/40°35'37,792"W;15°23'00,451"S/40°35'45,594"W;15°22'52,469"S/40°35'45,594"W;15°22'52,469"S/40°35'41,118"W;15°22'44,867"S/40°35'41,118"W;15°22'44,867"S/40°35'52,273"W;15°23'11,583"S/40°35'52,273"W;15°23'11,583"S/40°35'57,728"W;15°22'44,295"S/40°35'57,728"W;15°22'44,295"S/40°35'50,027"W;15°22'31,277"S/40°35'50,027"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 15°22'31,277"S e Long. 40°35'50,027"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 399,3m-E;68,0m-S;106,8m-E;64,7m-S;141,6m-E;311,5m-S;68,7m-W;105,4m-S;147,0m-W;110,7m-S;67,1m-W;236,6m-S;232,7m-W;245,3m-N;133,5m-E;233,7m-N;332,7m-W;821,2m-S;162,7m-W;838,8m-N;229,7m-E;400,1m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



F1ECADBD-113E44A6-A7E6064C-770142FF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 82**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 70/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 800.966/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à MICRON ITA MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar CALCÁRIO CALCÍFICO, no(s) Município(s) de QUIXERÉ/CE, numa área de 975,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°05'43,596"S/37°45'58,806"W;05°03'07,332"S/37°45'58,806"W;05°03'07,332"S/37°45'26,341"W;05°03'26,865"S/37°45'26,341"W;05°03'26,864"S/37°44'48,032"W;05°05'43,595"S/37°44'48,028"W;05°05'43,596"S/37°45'58,806"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2000,0m, no rumo verdadeiro de 89°59'59"888 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°05'43,597"S e Long. 37°47'03,740"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4800,0m-N;1000,0m-E;600,0m-S;1180,0m-E;4200,0m-S;2180,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



F7B06A17-0C614986-8D3D9F2E-002D7285

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 83**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 71/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 803.121/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERIOS MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI, numa área de 100,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°11'14,447"S/40°59'23,344"W;07°11'46,999"S/40°59'23,344"W;07°11'46,999"S/40°59'55,939"W;07°11'14,447"S/40°59'55,938"W;07°11'14,447"S/40°59'23,344"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 07°11'14,447"S e Long. 40°59'23,344"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000,0m-S;1000,0m-W;1000,0m-N;1000,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



FEC8FE45-83B144BE-803BA0A0-A38F3A0E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 84**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 72/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.009/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à ACS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, concessão para lavrar AREIA, ARGILA, no(s) Município(s) de PAULÍNIA/SP, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°41'19,652"S/47°05'25,112"W;22°41'33,306"S/47°05'25,112"W;22°41'33,306"S/47°05'32,120"W;22°41'41,433"S/47°05'32,120"W;22°41'41,432"S/47°05'53,141"W;22°41'23,227"S/47°05'53,140"W;22°41'23,228"S/47°05'47,885"W;22°41'18,026"S/47°05'47,885"W;22°41'18,027"S/47°05'26,864"W;22°41'19,652"S/47°05'26,864"W;22°41'19,652"S/47°05'25,112"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°41'19,652"S e Long. 47°05'25,112"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 420,0m-S;200,0m-W;250,0m-S;600,0m-W;560,0m-N;150,0m-E;160,0m-N;600,0m-E;50,0m-S;50,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



0C3565DF-DF3A45DC-A1CDBDFA-8BEC83F1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 85**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 73/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 886.018/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à MSM INDUSTRIAL LTDA, concessão para lavrar GRANITO, no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°38'28,988"S/65°40'55,743"W;09°38'45,262"S/65°40'55,743"W;09°38'45,262"S/65°41'28,544"W;09°38'28,988"S/65°41'28,543"W;09°38'28,988"S/65°40'55,743"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 430,0m, no rumo verdadeiro de 50°29'59"674 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 09°38'37,891"S e Long. 65°40'44,861"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-S;1000,0m-W;500,0m-N;1000,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



4072B993-A4764863-ACDCBC1B-B9D8CA02

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 86**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 74/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 886.048/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à RONILTON RODRIGUES REIS, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO, numa área de 35,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long):  
08°50'57,097"S/63°44'31,719"W;08°50'53,839"S/63°44'31,719"W;08°50'53,839"S/63°44'25,173"W;08°50'50,584"S/63°44'25,173"W;08°50'50,584"S/63°44'21,901"W;08°50'47,329"S/63°44'21,901"W;08°50'47,329"S/63°44'18,628"W;08°50'44,074"S/63°44'18,628"W;08°50'44,074"S/63°44'15,356"W;08°50'40,415"S/63°44'15,356"W;08°50'40,415"S/63°44'01,801"W;08°50'40,168"S/63°44'01,801"W;08°50'40,168"S/63°44'01,611"W;08°50'36,913"S/63°44'01,611"W;08°50'36,912"S/63°43'43,612"W;08°50'34,403"S/63°43'43,612"W;08°50'34,402"S/63°43'40,791"W;08°50'34,308"S/63°43'40,791"W;08°50'34,308"S/63°43'37,067"W;08°50'40,815"S/63°43'37,066"W;08°50'40,815"S/63°43'40,339"W;08°50'44,070"S/63°43'40,339"W;08°50'44,070"S/63°44'09,792"W;08°50'50,580"S/63°44'09,792"W;08°50'50,580"S/63°44'14,701"W;08°50'55,463"S/63°44'14,701"W;08°50'55,463"S/63°44'20,264"W;08°50'57,097"S/63°44'20,264"W;08°50'57,097"S/63°44'31,719"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1537,0m, no rumo verdadeiro de 16°24'00"304 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 08°51'45,090"S e Long. 63°44'45,921"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100,1m-N;200,0m-E;100,0m-N;100,0m-E;100,0m-N;100,0m-E;100,0m-N;100,0m-E;112,4m-N;414,2m-E;7,6m-N;5,8m-E;100,0m-N;550,0m-E;77,1m-N;86,2m-E;2,9m-N;113,8m-E;199,9m-S;100,0m-W;100,0m-S;900,0m-W;200,0m-S;150,0m-W;150,0m-S;170,0m-W;50,2m-S;350,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



32987E72-61C6481C-89425A7F-16BF72DE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 87**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA DNPM Nº 75/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 820.017/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SÃO PEDRO LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de ANHEMBI/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP, numa área de 14,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'50,621"S/48°05'25,392"W;22°38'05,250"S/48°05'25,393"W;22°38'05,250"S/48°05'25,638"W;22°38'13,279"S/48°05'25,638"W;22°38'13,279"S/48°05'27,109"W;22°38'13,377"S/48°05'27,109"W;22°38'13,376"S/48°05'50,153"W;22°38'10,125"S/48°05'50,152"W;22°38'10,126"S/48°05'36,144"W;22°38'01,641"S/48°05'36,144"W;22°38'01,641"S/48°05'36,109"W;22°38'07,164"S/48°05'31,105"W;22°37'59,744"S/48°05'26,530"W;22°37'54,942"S/48°05'27,448"W;22°37'50,619"S/48°05'27,447"W;22°37'50,621"S/48°05'25,392"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°37'50,621"S e Long. 48°05'25,392"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 450,0m-SW 00°00'00"000;7,0m-SW 90°00'00"000;247,0m-SW 00°00'00"000;42,0m-SW 90°00'00"000;3,0m-SW 00°00'00"000;658,0m-NW 89°59'53"731;100,0m-NE 00°01'01"879;400,0m-SE 89°59'49"687;261,0m-NW 00°00'07"903;1,0m-NE 90°00'00"000;222,0m-SE 40°03'58"704;263,0m-NE 29°47'05"548;150,0m-NW 10°03'43"069;133,0m-NE 00°00'00"000;58,7m-SE 89°56'29"095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



6EDFF552-ACBA421C-8F691047-B120E4B9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 88**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM





**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 76/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 896.629/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., concessão para lavrar GRANITO, no(s) Município(s) de ITAPEMIRIM/ES, numa área de 49,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°03'31,533"S/40°57'21,576"W;21°03'31,533"S/40°56'57,541"W;21°03'54,534"S/40°56'57,542"W;21°03'54,534"S/40°57'21,576"W;21°03'31,533"S/40°57'21,576"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°03'31,533"S e Long. 40°57'21,576"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 693,8m-E;707,4m-S;693,8m-W;707,4m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



5D6AA3E4-989E42D1-8DEF5D49-00F3422D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 89**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 77/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 800.792/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à FRANCISCO A. LIMA PRODUTOR RURAL ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de ARACOIABA/CE, numa área de 46,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°31'07,618"S/38°43'26,257"W;04°31'12,501"S/38°43'26,257"W;04°31'12,501"S/38°43'23,662"W;04°31'15,105"S/38°43'23,662"W;04°31'15,105"S/38°43'21,391"W;04°31'17,058"S/38°43'21,391"W;04°31'17,058"S/38°43'19,119"W;04°31'19,337"S/38°43'19,119"W;04°31'19,337"S/38°43'17,497"W;04°31'22,593"S/38°43'17,497"W;04°31'22,593"S/38°43'11,982"W;04°31'27,477"S/38°43'11,982"W;04°31'27,477"S/38°42'59,015"W;04°31'13,378"S/38°42'59,015"W;04°31'13,378"S/38°42'58,107"W;04°31'13,378"S/38°42'52,268"W;04°31'32,366"S/38°42'52,268"W;04°31'32,366"S/38°42'55,762"W;04°31'35,616"S/38°42'55,762"W;04°31'35,616"S/38°43'12,306"W;04°31'33,012"S/38°43'12,306"W;04°31'33,012"S/38°43'15,226"W;04°31'28,129"S/38°43'15,226"W;04°31'28,129"S/38°43'20,093"W;04°31'23,896"S/38°43'20,092"W;04°31'23,896"S/38°43'24,959"W;04°31'19,664"S/38°43'24,959"W;04°31'19,664"S/38°43'29,176"W;04°31'16,408"S/38°43'29,176"W;04°31'16,408"S/38°43'34,042"W;04°31'13,804"S/38°43'34,042"W;04°31'13,804"S/38°43'37,286"W;04°31'09,897"S/38°43'37,286"W;04°31'09,897"S/38°43'41,179"W;04°31'05,665"S/38°43'41,179"W;04°31'05,665"S/38°43'32,096"W;04°31'07,618"S/38°43'32,096"W;04°31'07,618"S/38°43'26,257"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 04°31'07,618"S e Long. 38°43'26,257"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150,0m-S;80,0m-E;80,0m-S;70,0m-E;60,0m-S;70,0m-E;70,0m-S;50,0m-E;100,0m-S;170,0m-E;150,0m-S;399,7m-E;433,1m-N;28,0m-E;180,0m-E;583,2m-S;107,7m-W;99,8m-S;510,0m-W;80,0m-N;90,0m-W;150,0m-N;150,0m-W;130,0m-N;150,0m-W;130,0m-N;130,0m-W;100,0m-N;150,0m-W;80,0m-N;100,0m-W;120,0m-N;120,0m-W;130,0m-N;280,0m-E;60,0m-S;180,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



0BED3949-5DF94C70-8950F897-8C881BD9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 90**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 78/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.048/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à VECTOR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar, no(s) Município(s) de ARARAQUARA/SP, numa área de 42,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'12,005"S/47°57'46,121"W; 21°45'12,005"S/47°57'49,707"W; 21°45'15,580"S/47°57'49,707"W; 21°45'15,580"S/47°57'49,713"W; 21°45'15,580"S/47°57'52,663"W; 21°45'21,108"S/47°57'52,663"W; 21°45'21,107"S/47°57'52,666"W; 21°45'21,107"S/47°57'57,364"W; 21°45'26,959"S/47°57'57,363"W; 21°45'26,959"S/47°57'57,365"W; 21°45'26,959"S/47°58'02,411"W; 21°45'33,952"S/47°58'02,410"W; 21°45'33,952"S/47°58'02,412"W; 21°45'33,952"S/47°58'08,342"W; 21°45'45,776"S/47°58'08,343"W; 21°45'45,776"S/47°57'51,464"W; 21°45'43,666"S/47°57'51,464"W; 21°45'43,666"S/47°57'46,122"W; 21°45'12,005"S/47°57'46,121"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°45'12,005"S e Long. 47°57'46,121"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 103,0m-SW 90°00'00"000; 110,0m-SW 00°00'18"756; 0,2m-SW 90°00'00"000; 84,7m-SW 90°00'00"000; 170,0m-SW 00°00'00"000; 0,1m-NW 78°41'24"243; 135,0m-SW 90°00'00"000; 180,0m-SE 00°00'45"842; 0,1m-SW 80°32'15"641; 145,0m-SW 90°00'00"000; 215,1m-SE 00°00'47"948; 0,1m-SW 90°00'00"000; 170,4m-SW 90°00'00"000; 363,7m-SW 00°00'00"000; 485,0m-NE 89°59'55"747; 64,9m-NE 00°00'00"000; 153,5m-NE 90°00'00"000; 973,8m-NE 00°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



B85CC1F9-7D8D495B-A379C606-CAE30B18

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 91**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 79/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.049/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à VECTOR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar , no(s) Município(s) de ARARAQUARA/SP, numa área de 49,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'10,898"S/47°57'30,327"W;21°45'23,627"S/47°57'30,327"W;21°45'23,627"S/47°57'28,183"W;21°45'34,455"S/47°57'28,183"W;21°45'34,455"S/47°57'26,403"W;21°45'43,669"S/47°57'26,403"W;21°45'43,669"S/47°57'46,132"W;21°45'43,666"S/47°57'46,132"W;21°45'43,666"S/47°57'46,122"W;21°45'12,007"S/47°57'46,121"W;21°45'12,008"S/47°57'34,737"W;21°45'10,898"S/47°57'34,737"W;21°45'10,898"S/47°57'30,327"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°45'10,898"S e Long. 47°57'30,327"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 391,5m-S;61,6m-E;333,1m-S;51,1m-E;283,4m-S;566,8m-W;0,1m-N;0,3m-E;973,8m-N;327,1m-E;34,1m-N;126,7m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



8D398B56-9490424E-88878628-389D46B2

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 92**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 80/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.050/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à VECTOR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar, no(s) Município(s) de ARARAQUARA/SP, SÃO CARLOS/SP, numa área de 49,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'17,503"S/47°57'19,929"W;21°45'19,068"S/47°57'19,929"W;21°45'19,068"S/47°57'19,356"W;21°45'19,623"S/47°57'19,356"W;21°45'19,623"S/47°57'18,767"W;21°45'20,152"S/47°57'18,767"W;21°45'20,152"S/47°57'18,156"W;21°45'20,892"S/47°57'18,156"W;21°45'20,892"S/47°57'17,703"W;21°45'21,641"S/47°57'17,703"W;21°45'21,641"S/47°57'17,015"W;21°45'22,886"S/47°57'17,015"W;21°45'22,886"S/47°57'16,203"W;21°45'24,238"S/47°57'16,203"W;21°45'24,238"S/47°57'15,589"W;21°45'25,369"S/47°57'15,589"W;21°45'25,369"S/47°57'12,675"W;21°45'31,676"S/47°57'12,676"W;21°45'31,676"S/47°57'09,225"W;21°45'38,178"S/47°57'09,225"W;21°45'38,178"S/47°57'09,195"W;21°45'38,178"S/47°56'59,692"W;21°45'40,855"S/47°56'59,692"W;21°45'40,855"S/47°56'54,906"W;21°45'44,036"S/47°56'54,906"W;21°45'44,036"S/47°56'52,761"W;21°45'38,828"S/47°56'52,761"W;21°45'38,828"S/47°56'43,092"W;21°45'40,779"S/47°56'43,092"W;21°45'40,779"S/47°56'36,151"W;21°45'44,315"S/47°56'36,151"W;21°45'44,315"S/47°56'44,289"W;21°45'46,104"S/47°56'44,289"W;21°45'46,104"S/47°56'52,817"W;21°45'44,315"S/47°56'52,817"W;21°45'44,315"S/47°56'55,078"W;21°45'41,064"S/47°56'55,078"W;21°45'41,064"S/47°57'09,348"W;21°45'42,361"S/47°57'09,348"W;21°45'42,361"S/47°57'26,403"W;21°45'34,455"S/47°57'26,403"W;21°45'34,455"S/47°57'28,183"W;21°45'23,627"S/47°57'28,183"W;21°45'23,627"S/47°57'30,327"W;21°45'10,898"S/47°57'30,327"W;21°45'10,867"S/47°57'30,327"W;21°45'10,867"S/47°57'22,725"W;21°45'11,825"S/47°57'22,725"W;21°45'11,825"S/47°57'22,316"W;21°45'13,113"S/47°57'22,316"W;21°45'13,113"S/47°57'21,813"W;21°45'14,401"S/47°57'21,813"W;21°45'14,401"S/47°57'21,333"W;21°45'15,718"S/47°57'21,333"W;21°45'15,718"S/47°57'20,690"W;21°45'17,503"S/47°57'20,690"W;21°45'17,503"S/47°57'19,929"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°45'17,503"S e Long. 47°57'19,929"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 48,1m-S;16,5m-E;17,1m-S;16,9m-E;16,3m-S;17,6m-E;22,8m-S;13,0m-E;23,0m-S;19,8m-E;38,3m-S;23,3m-E;41,6m-S;17,6m-E;34,8m-S;83,7m-E;194,0m-S;99,1m-E;200,0m-S;0,9m-E;273,0m-E;82,3m-S;137,5m-E;97,8m-S;61,6m-E;160,2m-N;277,8m-E;60,0m-S;199,4m-E;108,8m-S;233,8m-W;55,0m-S;245,0m-W;55,0m-N;65,0m-W;100,0m-N;410,0m-W;39,9m-S;490,0m-W;243,2m-N;51,2m-W;333,1m-N;61,6m-W;391,5m-N;1,0m-N;218,4m-E;29,5m-S;11,8m-E;39,6m-S;14,5m-E;39,6m-S;13,8m-E;40,5m-S;18,5m-E;54,9m-S;21,9m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



6CD7E995-1A4F4AF8-BB80D75B-9AF7CE8F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 93**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA DNPM Nº 81/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.051/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à VECTOR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar, no(s) Município(s) de SÃO CARLOS/SP, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°44'58,704"S/47°56'25,676"W;21°45'23,345"S/47°56'25,676"W;21°45'23,346"S/47°56'25,327"W;21°45'23,346"S/47°56'24,450"W;21°45'31,584"S/47°56'24,450"W;21°45'31,584"S/47°56'23,695"W;21°45'43,499"S/47°56'23,695"W;21°45'43,499"S/47°56'25,665"W;21°45'44,312"S/47°56'25,665"W;21°45'44,312"S/47°56'29,105"W;21°45'23,833"S/47°56'29,105"W;21°45'23,833"S/47°56'34,972"W;21°45'17,455"S/47°56'34,972"W;21°45'17,455"S/47°56'40,795"W;21°45'09,817"S/47°56'40,795"W;21°45'09,817"S/47°56'46,785"W;21°45'05,937"S/47°56'46,785"W;21°45'05,937"S/47°56'56,811"W;21°44'59,936"S/47°56'56,811"W;21°44'59,936"S/47°56'39,071"W;21°44'58,704"S/47°56'39,071"W;21°44'58,704"S/47°56'25,676"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°44'58,704"S e Long. 47°56'25,676"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 757,9m-S;10,0m-E;25,2m-E;253,4m-S;21,7m-E;366,5m-S;56,6m-W;25,0m-S;98,8m-W;629,9m-N;168,6m-W;196,2m-N;167,3m-W;234,9m-N;172,1m-W;119,3m-N;288,1m-W;184,6m-N;509,7m-E;37,9m-N;384,9m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



1F133970-802C4834-8D99BFD3-3B2B6410

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 94**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 82/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 821.052/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à VECTOR MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SÃO CARLOS/SP, numa área de 49,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°45'02,049"S/47°56'56,820"W;21°45'05,929"S/47°56'56,820"W;21°45'05,929"S/47°56'56,811"W;21°45'05,937"S/47°56'56,811"W;21°45'05,937"S/47°56'46,785"W;21°45'09,817"S/47°56'46,785"W;21°45'09,817"S/47°56'40,795"W;21°45'17,455"S/47°56'40,795"W;21°45'17,455"S/47°56'34,972"W;21°45'23,833"S/47°56'34,972"W;21°45'23,834"S/47°56'29,105"W;21°45'34,901"S/47°56'29,105"W;21°45'34,901"S/47°56'32,110"W;21°45'32,442"S/47°56'32,110"W;21°45'32,442"S/47°56'35,364"W;21°45'30,614"S/47°56'35,364"W;21°45'30,614"S/47°56'38,597"W;21°45'28,618"S/47°56'38,597"W;21°45'28,618"S/47°56'41,346"W;21°45'26,908"S/47°56'41,346"W;21°45'26,908"S/47°56'44,034"W;21°45'25,027"S/47°56'44,034"W;21°45'25,027"S/47°56'46,906"W;21°45'23,374"S/47°56'46,906"W;21°45'23,374"S/47°56'51,609"W;21°45'22,462"S/47°56'51,609"W;21°45'22,462"S/47°56'53,747"W;21°45'21,208"S/47°56'53,747"W;21°45'21,208"S/47°56'55,091"W;21°45'19,840"S/47°56'55,091"W;21°45'19,840"S/47°57'00,882"W;21°45'18,850"S/47°57'00,882"W;21°45'18,850"S/47°57'02,948"W;21°45'17,807"S/47°57'02,948"W;21°45'17,807"S/47°57'04,361"W;21°45'16,524"S/47°57'04,361"W;21°45'16,524"S/47°57'05,050"W;21°45'10,755"S/47°57'05,050"W;21°45'10,755"S/47°57'07,797"W;21°45'02,049"S/47°57'07,797"W;21°45'02,049"S/47°56'56,820"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°45'02,049"S e Long. 47°56'56,820"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 119,3m-S;0,3m-E;0,3m-S;288,1m-E;119,4m-S;172,1m-E;234,9m-S;167,3m-E;196,2m-S;168,6m-E;340,4m-S;86,3m-W;75,6m-N;93,5m-W;56,2m-N;92,9m-W;61,4m-N;79,0m-W;52,6m-N;77,2m-W;57,9m-N;82,5m-W;50,9m-N;135,1m-W;28,1m-N;61,4m-W;38,6m-N;38,6m-W;42,1m-N;166,4m-W;30,5m-N;59,4m-W;32,1m-N;40,6m-W;39,5m-N;19,8m-W;177,4m-N;78,9m-W;267,8m-N;315,4m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



C1C6411C-C4E946A0-888DFEFE-5ECC1990

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 95**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 06/06/2018**  
**Rel. 02/2018 – DF**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM N° 83/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo n° 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM n° 874.500/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA., concessão para lavrar GRANITO, no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 49,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°17'46,503"S/40°48'14,546"W;09°18'17,029"S/40°48'14,546"W;09°18'17,029"S/40°48'31,107"W;09°17'44,989"S/40°48'31,107"W;09°17'44,989"S/40°48'16,257"W;09°17'46,503"S/40°48'16,257"W;09°17'46,503"S/40°48'14,546"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 09°17'46,503"S e Long. 40°48'14,546"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 937,9m-S;505,4m-W;984,4m-N;453,2m-E;46,5m-S;52,2m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



01F0057F-AF474CBC-BC3790E1-75DC7508

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 96**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM





**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**PORTARIA DNPM Nº 84/2018 , DE 5 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, que lhe confere o inciso XVIII do caput do art. 2º, da Lei 13.575, de 26 de dezembro de 2017 (Lei Criação da Agência Nacional de Mineração - ANM e Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), conforme interpretação fixada no PARECER n. 0033/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela Advogada-Geral da União em despacho de 21 de maio de 2018 (Processo nº 48390.000051/2018-59), e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.655/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar à BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, concessão para lavrar GNAISSE, no(s) Município(s) de JOINVILLE/SC, numa área de 47,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°15'50,101"S/48°56'46,774"W;26°15'55,311"S/48°56'46,774"W;26°15'55,311"S/48°56'42,860"W;26°16'11,972"S/48°56'42,861"W;26°16'11,972"S/48°56'42,801"W;26°16'11,992"S/48°56'42,801"W;26°16'11,992"S/48°56'41,059"W;26°16'18,633"S/48°56'41,059"W;26°16'18,633"S/48°56'40,999"W;26°16'18,654"S/48°56'40,999"W;26°16'19,680"S/48°56'40,999"W;26°16'19,679"S/48°57'38,111"W;26°16'18,653"S/48°57'38,111"W;26°16'17,731"S/48°57'38,111"W;26°16'17,731"S/48°57'23,695"W;26°16'14,482"S/48°57'23,695"W;26°16'14,482"S/48°57'05,675"W;26°16'11,567"S/48°57'05,675"W;26°16'11,567"S/48°56'51,287"W;26°16'11,558"S/48°56'51,287"W;26°16'11,558"S/48°56'51,259"W;26°15'55,310"S/48°56'51,259"W;26°15'55,310"S/48°57'05,675"W;26°15'51,736"S/48°57'05,676"W;26°15'50,101"S/48°57'05,676"W;26°15'50,101"S/48°56'46,774"W, em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°15'50,101"S e Long. 48°56'46,774"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 160,3m-S;108,6m-E;512,8m-S;1,7m-E;0,6m-S;48,3m-E;204,4m-S;1,7m-E;0,6m-S;31,6m-S;1584,7m-W;31,6m-N;28,4m-N;400,0m-E;100,0m-N;500,0m-E;89,7m-N;399,2m-E;0,3m-N;0,8m-E;500,0m-N;400,1m-W;110,0m-N;50,3m-N;524,5m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

VICTOR HUGO FRONER BICCA



429C2771-F9214B07-8B23CB4A-40236A82

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro C – ANM - Fls. 97**

**Em 14/06/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM